



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 415, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

Torna vago em virtude de aposentadoria, o cargo de provimento efetivo de Professor de Geografia, ocupado pelo servidor **Walfredo Manoel da Silva**, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

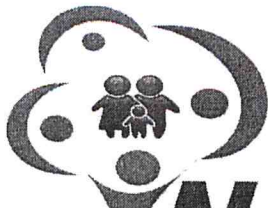
Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí-MS – NAVIRAIPREV, o cargo de provimento efetivo de Professor de Geografia, ocupado pelo servidor **Walfredo Manoel da Silva**, matrícula funcional nº 895-8, com efeito a contar de **01 de janeiro de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 6 de junho de 2017.


JOSE IZAURIDE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 3890 DE 31/07/2017



NAVIRAIPREV

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS



PORTARIA 001/2017-NAVIRAÍPREV

Concede Aposentadoria Integral – Regra de Transição ao Sr. **WALFREDO MANOEL DA SILVA**, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ- NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 09 de dezembro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Integral – Regra de Transição ao Sr. **Walfredo Manoel da Silva**, casado, natural de Naviraí - MS, nascido em 31/07/1961, efetivo no cargo de Professor de Geografia, Nível III - F, matrícula 895/8, lotado na Gerência Municipal de Educação e Cultura, com posse em seu cargo efetivo em 18/06/1998, com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro do ano de 2017, com fulcro no que preceitua o artigo 39, da Lei Municipal nº.1629 de 16 de maio de 2012 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 2.857,94 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º. da EC/41, revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2017.

Moisés Bento da Silva Junior
Diretor Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios

Edição nº 17024 de 10/01/17

Página: 74

Ricli,
01/01/17
Carla

E-mail: naviraiprev@terra.com.br

AV. AMÉLIA FUKUDA 170 - FONE 67- 3461 2999- CEP 79.950-000 NAVIRAÍ-MS